



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.: 431, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.746, de 31 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados , os membros das entidades, abaixo relacionados, para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:

Marcelo César Pinheiro Pereira – Presidente

Membro do órgão de trânsito:

Marcelo Eduardo da Mata

João Márcio Pinto Corrêa

Membro de entidade representativa da sociedade:

Adalton Luiz dos Santos

Alexandre Pinheiro de Araújo

Art. 2º O mandato dos membros será de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 2 (dois) anos, de acordo com o § 7º da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007.

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN (TRANSLAGO).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 2 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal